

CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 04/2012 - UNIVERSAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em consonância com os preceitos de direito público e pelas disposições do Decreto Estadual nº 2.060/09 e alterações posteriores e demais normas Estadual e FAPESC.

1 APRESENTAÇÃO

A Chamada Pública FAPESC Nº 04/2012 - UNIVERSAL é inovadora em relação às edições anteriores. Ela se diferencia principalmente pela aplicabilidade efetiva ou potencial das pesquisas nos setores privado, público ou misto, na contribuição, direta ou indireta, à formulação de políticas públicas, ao avanço do conhecimento e à melhoria da qualidade de vida da população catarinense. O seu caráter social se evidencia, também, ao enfatizar o fomento a pesquisas orientadas para o desenvolvimento regional em mesorregiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e por objetivar resultados macroeconômicos e ambientais.

Podem concorrer projetos das diversas áreas do conhecimento que apresentem novas temáticas ou abordagens face a pesquisas financiadas em chamadas públicas anteriores da FAPESC e ao *estado-da-arte*, a serem levantadas e apresentadas pelo proponente. Mestres e Doutores vinculados a instituição de ensino e ou pesquisa com sede no Estado de Santa Catarina podem submeter proposta de pesquisa que será classificada segundo os requisitos e critérios expressos nesta Chamada.

2 OBJETIVO

Apoiar pesquisas que contribuam significativamente para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina, em qualquer área do conhecimento.

3 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada Pública	06/07/2012
Data limite para submissão das propostas <i>on line</i>	Até 20/08/2012
Divulgação e publicação das propostas aprovadas no DOE e no <i>site</i> da FAPESC	Até 11/10/2012
Apresentação dos recursos administrativos	Até 17/10/2012
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 31/10/2012

4 ELEGIBILIDADE

4.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

- possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa;
- ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- poderá participar da equipe executora de no máximo uma outra proposta desta Chamada; e
- não ser coordenador de pesquisa em andamento financiada pela FAPESC.

4.2 Quanto à Equipe Executora:

- pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- devem os membros da equipe ter os seus currículos atualizados na Plataforma *Lattes*;
- devem os membros da equipe prestar anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto; e
- projetos propostos por mestres devem contar com pelo menos um doutor na equipe.

4.3 Quanto à Instituição Interveniente, deverá ser:

- a) aquela onde será desenvolvida a pesquisa e com a qual o beneficiário mantém o vínculo empregatício ou funcional;
- b) Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Santa Catarina; e
- c) responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.

4.4 Quanto à Proposta:

- a) deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou inovação, em qualquer área do conhecimento;
- b) será aceita uma única proposta por beneficiário; e
- c) deve ter anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa ou Órgão equivalente da Instituição de vínculo do beneficiário.

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As propostas aprovadas receberão aporte financeiro da FAPESC em valores globais de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), provenientes do Orçamento da FAPESC. Considerando a qualidade da demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, o valor global pode ser acrescido pela Diretoria Executiva.

5.2 Os recursos de que trata o item 5.1 serão distribuídos considerando a demanda nas grandes áreas de conhecimento (Tabela CNPq) e nas mesorregiões do Estado de Santa Catarina (Classificação IBGE) onde serão originadas ou desenvolvidas as pesquisas. Nenhuma das mesorregiões poderá receber mais do que 30% (trinta por cento) dos recursos de cada faixa desta Chamada Pública.

5.3 Os recursos de capital não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta.

5.4 A distribuição dos recursos será feita de acordo com as seguintes faixas:

Faixa	Titulação	Intervalo de Financiamento	Recursos por faixa
A	Mestrado	Até R\$ 50.000,00	R\$ 1.000.000,00
B	Doutorado	Até R\$ 80.000,00	R\$ 1.600.000,00

5.5 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos pela FAPESC para a outra faixa.

5.6 Os projetos terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

6 DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Despesas correntes (custeio) financiáveis:

- material de consumo nacional e/ou importado. Quando aplicável, a proposta pode incluir custos de importação à razão de 18% (dezoito por cento) do valor da transação;
- serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), de caráter eventual, sendo que o pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício, e as consultorias são limitadas até 5% (cinco por cento) do total de custeio.
- pacote econômico de tarifas do Banco do Brasil, limitado a R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por mês. Tarifas excedentes deverão ser arcadas pelo Beneficiário a título de contrapartida.
- passagens no Brasil para cobrir despesas com trabalho de campo e apresentação oral de trabalhos em eventos de CT&I;
- diárias no Brasil, por necessidade de deslocamento, deverão estar previstas no orçamento da proposta acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras da Cartilha da FAPESC; e

f) custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos estudantes e estagiários que participarem da pesquisa podem ser reembolsados aos mesmos em valor não superior ao de 01 (uma) diária por dia; é vedado o pagamento de diárias aos estudantes e estagiários.

6.1.1 Valores de diárias:

Destino	Formação	Valor (R\$)
Santa Catarina	Superior	110,00
Santa Catarina	Nível Médio	100,00
Outros Estados	Superior	153,00
Outros Estados	Nível Médio	Vedado
Brasília, São Paulo (capital) ou Rio de Janeiro (capital)	Superior	191,25

6.2 Despesas de capital financiáveis:

- a) software;
- b) equipamentos e materiais permanentes; e
- c) livros.

6.3 São vedadas despesas como:

- a) obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- b) pagamento a si próprio, exceto diárias por ocasião de deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho de atividades pertinentes à proposta, desde que previstas no Plano de Trabalho;
- c) compra de bônus de organismos internacionais com o objetivo de adquirir bens de consumo ou de capital para aplicação na proposta;
- d) utilização dos recursos a título de empréstimo para reposição futura;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, exceto quando aprovados na proposta;
- f) despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correio e

similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Interviente;

g) transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira ou administrativa do projeto, bem como o pagamento de taxa de administração, gerência ou equivalentes;

h) concessão de diárias aos estudantes e estagiários que participarem da pesquisa;

i) concessão de qualquer modalidade de bolsa;

j) gastos com combustível, pedágio, manutenção e aquisição de veículos e acessórios; e

k) ornamentação, coquetel, jantares, recepções, festas, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

l) participação em congressos de integrantes da equipe de pesquisa que não tenham trabalho aprovado para apresentação no evento.

6.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

7 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Para concorrer à presente Chamada Pública deverá ser preenchida proposta via formulário eletrônico da **Plataforma FAPESC de CT&I**, disponível no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. As propostas devem ser submetidas no período de 07 de julho até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2012.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem anterior. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7.3 Será aceita uma única proposta por beneficiário. A proposta uma vez submetida não poderá ser alterada. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo

proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

7.4 Propostas idênticas apresentadas por beneficiários diferentes serão todas desclassificadas.

7.5 Não serão permitidas anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta, ainda que dentro do prazo.

7.6 Os arquivos eletrônicos que deverão ser anexados na Plataforma FAPESC, constituem-se de:

- a) comprovante de vínculo empregatício ou funcional do beneficiário junto à sua instituição, conforme item 4.3 desta Chamada;
- b) cópia do diploma de doutor ou mestre do beneficiário, conforme a faixa;
- c) carta de anuência da Instituição de vínculo, assinada pelo Pró-Reitor de Pesquisa ou Órgão equivalente da Instituição.

7.7 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos citados no item anterior não serão enquadradas.

8 ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas serão selecionadas obedecendo 03 (três) etapas:

8.1 Etapa I – Enquadramento das Propostas

a) Nessa etapa as propostas serão analisadas pela FAPESC, quanto ao cumprimento das exigências constantes nos itens 2, 3, 4, 5.3, 5.4 e 7.6 desta Chamada Pública. Esta etapa é eliminatória.

8.2 Etapa II – Avaliação de Mérito das Propostas Enquadradas

a) Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os tópicos relacionados especificados na tabela abaixo:

Critérios	Peso
Mérito, originalidade e relevância da proposta: Características qualitativas e de originalidade apontadas pela proposta e que contribuam para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina.	2,5
Aplicabilidade dos resultados e potenciais impactos para o desenvolvimento regional: Potencial de geração de benefícios sócio-econômicos e ambientais e impactos decorrentes da aplicação prática dos resultados visando a melhoria da qualidade de vida da população e a construção de políticas públicas, com ênfase em mesorregiões de baixo IDH.	2,0
Competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores, membros da equipe: Se o líder do projeto e a equipe são tecnicamente capacitados para o desenvolvimento da proposta; se os planos de ação se adequam à integração, complementaridade e sinergia entre os integrantes da equipe da pesquisa; se a forma de gestão do projeto é adequada para a execução da proposta, levando à integração da equipe, à participação no planejamento das ações do projeto e ao adequado acompanhamento	2,0
Conteúdo da proposta quanto a(os): - objetivos: alinhamento dos objetivos com o problema de pesquisa e com as soluções propostas; possibilidade de consecução. (Peso 0,5); - estado da arte: clareza, definição e pertinência do problema focalizado; qualidade e profundidade da abordagem e das questões técnico-científicas; consistência, atualidade e tratamento da literatura citada. (Peso 0,5) - metas: pertinência das metas com o problema de pesquisa, com os objetivos propostos; possibilidade de consecução. (Peso 1,0)	3,5

- | | |
|---|--|
| <p>- metodologia: clareza na descrição dos métodos e processos de campo e laboratório e suficiência dos meios e materiais necessários ao projeto; coerência e suficiência das ações para solução do problema, dos objetivos, metas e resultados; pertinência das variáveis de estudo e testes estatísticos das hipóteses, quando couber; adequação e consistência metodológica para a obtenção dos resultados previstos. (Peso 0,5)</p> <p>- orçamento: compatibilidade entre os recursos solicitados e as ações propostas. (Peso 0,5)</p> <p>- resultados esperados: aderência dos resultados e/ou produtos esperados aos objetivos do projeto e sua contribuição para a solução do problema. (Peso 0,5)</p> | |
|---|--|

8.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação das Propostas pela Comissão de Avaliação

a) Após a avaliação de mérito de cada proposta, a Comissão de Avaliação, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPESC e considerando os itens 5.2 e 6, recomendará a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou a não aprovação da proposta.

b) O corte no orçamento de uma proposta não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor solicitado. Caso ocorra corte superior a este valor, a proposta será automaticamente excluída do processo de avaliação.

c) Serão utilizados como critérios de desempate:

I) o fato de o Proponente ter atuado como Consultor *ad hoc* da FAPESC (Art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 2.060/09).

II) persistindo o empate, a melhor nota no item "conteúdo da proposta".

III) persistindo o empate, a melhor nota no item "mérito e relevância da proposta".

IV) proposta desenvolvida para ou em região de baixo IDH

d) As propostas recomendadas pela Comissão Avaliadora serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPESC, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A FAPESC divulgará a relação das propostas aprovadas no site da FAPESC e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

9.2 Eventuais recursos administrativos contestando os resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita e dirigidos à Diretoria Técnica da FAPESC em até dois dias úteis da publicação dos resultados. Não serão aceitos recursos quanto ao mérito da seleção. A decisão dos recursos administrativos, em caráter terminativo, será divulgada na página da FAPESC.

10 PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

10.1 O beneficiário contemplado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada (item 3), para ajustar o orçamento aprovado na Plataforma FAPESC. Também deverá remeter eletronicamente os documentos para contratação listados no item 10.3. O descumprimento dos prazos libera a FAPESC do compromisso de apoiar a proposta aprovada.

10.2 O Beneficiário deverá abrir no Banco do Brasil uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do projeto. A conta deve estar em nome e no CPF do Beneficiário, tratando-se portanto de uma conta normal de pessoa física. No campo “nome personalizado” deverá constar menção à presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/UNIV). Orienta-se o beneficiário a contatar o gerente da agência do Banco do Brasil que preferir e optar pelo pacote econômico de tarifa, sendo que despesas com tarifas bancárias acima do limite de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por mês serão consideradas contrapartida do Beneficiário. Em caso de dúvida por parte do gerente, solicitar que o mesmo entre em contato com a Agência Setor Público do Banco do Brasil [fone (48) 3231-9550]

10.3 Para contratação, além do orçamento aprovado *on line* deverá se remetido por e-mail à conta universal@fapesc.sc.gov.br, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) extrato da conta bancária específica para o projeto, identificando o nome e CPF do beneficiário. A conta deve ser do Banco do Brasil e mencionar no campo “nome personalizado” a presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/UNIV).

10.4 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga entre a FAPESC, o beneficiário e a(s) instituição(ões) interveniente(s), acarretando na aceitação e no compromisso de cumprir com as cláusulas e condições de execução de projetos e prestação de contas constantes no Anexo Único desta Chamada e na Cartilha da FAPESC.

10.5 A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação da proposta.

11 LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Os recursos financeiros de cada proposta, serão liberados em até 02 (duas) parcelas no decorrer de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESC.

11.2 A liberação da 2ª parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira.

11.3 Constitui fator impeditivo para a liberação de recurso da FAPESC ao beneficiário a existência de inadimplência com o Estado de Santa Catarina ou pendência de ordem técnico e/ou financeira com a FAPESC.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O beneficiário deverá apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações documentadas referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da pesquisa aprovada.

12.2 A equipe responsável pela Chamada Pública poderá, a qualquer momento, solicitar apresentação de relatório parcial da pesquisa; visitação dos locais de sua execução ou vistorias dos bens adquiridos.

12.3 A FAPESC utilizará instrumentos de acompanhamento e avaliação parcial e final das pesquisas com base nos critérios abaixo:

- a) coerência entre os objetivos, metas e resultados previstos e realizados;
- b) cumprimento do cronograma previsto;
- c) aquisição dos equipamentos previstos; e
- d) menção do apoio da FAPESC em publicações, divulgação de eventos e outros materiais produzidos.
- e) apresentação dos resultados no Seminário de Avaliação da Chamada Universal 2012.

12.4 O Coordenador/Beneficiário da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais no Seminário de Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador/Beneficiário deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação.

14.5 Ao final da vigência do Termo de Outorga, o beneficiário deverá apresentar relatório técnico-científico em papel e em meio eletrônico (*Word ou Acrobat*), para divulgação no site da FAPESC, juntamente com a prestação de contas financeira.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao apresentar a proposta, o beneficiário assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade

necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

13.2 A execução financeira do projeto deve ser realizada exclusivamente a partir da conta específica. Os pagamentos devem ser realizados diretamente ao credor com o cartão magnético na função débito, mediante compensação de boletos ou por transferência eletrônica entre contas. A habilitação da função crédito do cartão bancário, a emissão de folhas de cheque, assim como qualquer tarifa não coberta no pacote econômico do Banco do Brasil correrá por conta do beneficiário, a título de contrapartida.

13.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13.4 As propostas não beneficiadas, mesmo tendo o mérito reconhecido, serão arquivadas e não mais serão consideradas para futuras contratações.

13.5 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio da FAPESC.

13.6 Qualquer alteração relativa à execução da pesquisa deve ser solicitada à FAPESC por seu beneficiário, acompanhada da devida justificativa, e deverá ser autorizada antes de sua efetivação.

13.7 São de inteira responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma, do CGEN para coleta, acesso, remessa e repartição de benefício de germoplasmas nativos/naturais, do CONCEA para uso científico de animais, da FUNAI/INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

13.8 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.9 A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e prorrogar os prazos previstos na presente Chamada Pública.

13.10 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos diretamente na FAPESC, pelo e-mail **universal@fapesc.sc.gov.br**.

Florianópolis, 06 de julho de 2012.

Sergio Luiz Gargioni
Presidente